

A Prof<sup>ª</sup>. Vânia Lúcia Ferreira Alves, na condição de presidente da Comissão Especial, instituída pela Resolução 'Ad Referendum' nº 015/2020 para realização da eleição do **REITOR** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ**, no uso das prerrogativas que lhe foram outorgadas, e nos termos do artigo 34º do Estatuto e artigo 14º, inciso III do Regimento do UNIARAXÁ, bem como normas Institucionais pertinentes, faz saber aos interessados que:

**1. DO CARGO A PROVER, DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO E DO VÍNCULO.**

<b>Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>Formação/Titulação</b>	<b>Tempo na IES</b>
Reitor	01	40 horas	Curso Superior e Titulação mínima de Mestre	4 anos ininterruptos

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para concorrer ao processo de provimento do cargo, abertas para candidatos de ambos os sexos, poderão ser feitas pelo interessado, no Setor de Protocolo do UNIARAXÁ, no período de 08 setembro a 18 de setembro de 2020, no horário das 8h às 20h.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- I. Integrar o corpo docente do UNIARAXÁ por tempo mínimo de 4 (quatro) anos ininterruptos, com vínculo atual.
- II. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (este, se do sexo masculino).
- IV. Ter a formação exigida (titulação mínima de Mestre) e outros requisitos estabelecidos por este Edital.

É vedada a candidatura ao cargo de Reitor:

- a. Ocupante de cargo público eletivo;
- b. Presidente de Partido Político;
- c. Pessoa que tenha sido condenada por prática de crime ou de ato de improbidade administrativa.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos interessados em concorrer à vaga de Reitor do UNIARAXÁ deverão apresentar, junto ao requerimento de inscrição (Anexo I), os seguintes documentos em fotocópia:

- a. Carteira de Identidade.
- b. CPF.
- c. Título de Eleitor e atestado de situação regular com a justiça eleitoral.
- d. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- e. Certificados de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- f. Curriculum Vitae (modelo Lattes).
- g. Certidão negativa de antecedentes criminais.
- h. Certidão negativa de antecedentes cíveis.

**5. DO PROCESSO ELETIVO**

- a. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia 21/09/2020, às 15h.
- b. Os candidatos cuja inscrições tenham sido indeferidas, bem como os impugnados poderão interpor recurso à Comissão Especial, das 08h às 20h, no dia 22/09/2020.
- c. O deferimento ou indeferimento do recurso será dia 23/09/2020, às 15h.
- d. Após finalizado o prazo do recurso, as inscrições deferidas pela Comissão serão encaminhadas ao Conselho Universitário, em 24/09/2020, conforme determina o art. 34º do Estatuto do UNIARAXÁ.
- e. O Conselho Universitário reunir-se-á em 29/09/2020, às 17 horas, para que os candidatos, em ordem alfabética, apresentem suas propostas de trabalho (em 1 hora

- a ser distribuída/fracionada entre os candidatos) a fim de que, posteriormente, este mesmo Conselho possa manifestar sua apreciação, por meio de voto secreto.
- f. Cada membro do Conselho Universitário deverá votar nas seguintes condições:
- I. Havendo até 3 candidatos cada membro terá direito apenas 1 voto.
  - II. Acima de 3 candidatos, cada membro deverá votar em 3 candidatos distintos. Importante: o não cumprimento dos critérios estipulados acima ocasionará a anulação do voto.
  - III. Na impossibilidade do comparecimento no dia da votação, o voto poderá ser via on line.
- g. Na mesma reunião, será feita a apuração dos votos, observando-se que, no caso de empate, o desempate dar-se-á em favor do candidato com maior idade, persistindo o empate, o critério utilizado será o tempo de casa no quadro funcional do UNIARAXÁ, como docente.
- h. Os candidatos com maior número de votos (máximo de três candidatos) serão encaminhados, em ordem alfabética de votação, ao Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá até o dia 01/10/2020, em atendimento ao artigo 34º do Estatuto do UNIARAXÁ e artigo 26º, inciso XIV do Estatuto da FCA.
- i. O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá nomeará o Reitor, conforme Estatuto do UNIARAXÁ.

## **6. DA POSSE**

- a. A posse do eleito/designado, para o cargo de Reitor do UNIARAXÁ, deverá ocorrer no dia 01/02/2021.
- b. Dará posse ao Reitor, o Presidente do Conselho Diretor da FCA, em atendimento ao inciso XIV do artigo 26 do Estatuto da Mantenedora.

## **7. DA DURAÇÃO DO MANDATO**

O mandato para o cargo provido terá início em 01 de fevereiro de 2021 e previsão de término legal em 31 de janeiro de 2025, podendo ser interrompido, com base no artigo 37º do Estatuto do UNIARAXÁ e no artigo 39º do Regimento Geral do UNIARAXÁ.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

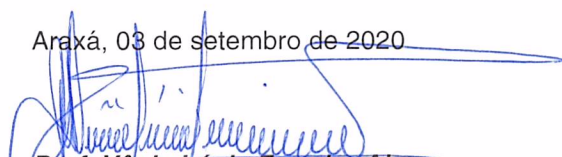
- a. As atribuições/funções do cargo oferecido, previstas no art. 37º do Regimento Geral do UNIARAXÁ, estão disponíveis no site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br), para conhecimento dos interessados.
- b. Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão, que terão como base o Estatuto e Regimento do UNIARAXÁ.

## **CRONOGRAMA – PROCESSO ELETIVO AO PLEITO 2021-2025**

08/09 a 18/09/2020	Período de Inscrições
21/09/2020	Relação de candidatos deferidos e indeferidos
22/09/2020	Recurso: indeferidos e impugnados (de 8h às 20h)
23/09/2020	Deferimento ou indeferimento do recurso
24/09/2020	Encaminhamento ao Conselho Universitário dos Candidatos Deferidos
29/09/2020	Apresentação de propostas dos candidatos e Eleição
01/10/2020	Encaminhamento da Lista Tríplice à FCA
01/02/2021	Posse do Reitor

Publique-se

Araxá, 03 de setembro de 2020

  
**Prof. Vânia Lúcia Ferreira Alves**  
**Presidente da Comissão**  
**(referendado pelo Conselho Universitário do UNIARAXÁ)**